



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

**LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE**

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 821/2010

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, com as graças de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Município de Pratinha-MG, autorizado a firmar convenio com a AMM-Associação Mineira de Municípios, CBPJ-nº 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG-`a Av. Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, objetivando estabelecer normas de mutua cooperação das partes convenientes, participando conjuntamente para uma administração transparente e fortalecendo a participação política do nosso Município na capacitação de recursos e treinamento de servidores.

Art 2º - Fica o Município de Pratinha autorizado a repassar a AMM mensalmente a importância de R\$375,00(trezentos e setenta e cinco reais) com a finalidade de cumprir o convenio de cooperação mutua.

Art 3º - Fica autorizado o Município a rever anualmente o convenio, seu valor e dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 22 de Fevereiro de 2010